

# LEI Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

## ANEXO II

### TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO PODER EXECUTIVO

(previsto no art. 1º, II)

**Nota:** Redação atual do “item 1” do Anexo II dada pelo Decreto nº 21.796, de 23/12/22, DOE de 24/12/22, que, em seu art. 3º, ajustou em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, exceto o “item 9” do Anexo II, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, **efeitos a partir de 01/01/2023.**

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
5				<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	(Ver notas 1, 2 e 3 ao final deste item)
5	1			Análise física funcional dos projetos de edificações de estabelecimentos	
5	1	1		Até 250m <sup>2</sup>	1.181,27
5	1	2		De 251m <sup>2</sup> a 5.000m <sup>2</sup>	1.968,78
5	1	3		De 5.001m <sup>2</sup> a 20.000m <sup>2</sup>	2.625,03
5	1	4		A partir de 20.001m <sup>2</sup> (acrescentar 10% do valor da taxa para cada fração de 5.000m <sup>2</sup> )	3.186,79
5	2			Abertura e encerramento de livros	433,13
5	3			Alteração contratual	238,88
5	4			Assinatura e baixa de termo de responsabilidade técnica/alteração de razão social	433,13
5	5			Cadastro de estabelecimentos para comercialização de medicamentos retinóides	1.157,65
5	6			Emissão de segunda via de documentos	433,13
5	7			Vistorias de serviços para verificar a conformidade do projeto físico aprovado com o construído. (acrescentar neste, o valor correspondente à área em m <sup>2</sup> da análise física funcional dos projetos).	1.737,79
<b>Nota 1:</b> A análise física funcional dos projetos de edificações de estabelecimentos configura o momento de orientação e avaliação técnica que antecede o cadastramento, resultando na emissão de um laudo técnico de avaliação, pré-requisito para o cadastramento e o licenciamento dos referidos estabelecimentos;					
<b>Nota 2:</b> A taxa de vistoria contempla a realização de 01 (uma) inspeção sanitária e 01 (um) retorno ao estabelecimento para verificação de cumprimento de notificação, se necessário.					
<b>Nota 3:</b> Estabelecimentos com mais de um endereço, terão a cobrança da taxa para cada unidade vistoriada.					